



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES

LEGISLATURA 2025/2028

PROJETO DE LEI N° 012/2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Calçado/ES, o Dia do Ciclista.

Parágrafo Único. O “Dia do Ciclista” será celebrado anualmente no dia 17 de Junho.

Art. 2º A comemoração da data poderá ocorrer no primeiro domingo subsequente ao dia 17 de junho, com o objetivo de facilitar a participação da população.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- IV - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sizenando Sá Viana, 25 de março de 2026